

**ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**

CNPJ/MF nº: 07.401.436/0002-12

NIRE: 35.300.444.728

Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020**

Às 16h30 do dia 28 de maio de 2020, reuniram-se, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, os membros do Conselho de Administração da Companhia os Srs. Sergio Longo, José Antonio Batista Costa, Francisco de Assis e Silva, Marcio Antonio Teixeira Linares, João Adalberto Elek Júnior, Raul Rosenthal Ladeira de Matos, Mauro Eduardo Guizeline. Nesta reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram, por maioria de votos aprovar a eleição (i) do Sr. **Sergio Longo** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. **Francisco de Assis e Silva** para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (ii) com voto contrário dos conselheiros Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, dos seguintes diretores estatutários, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social: Sr. **Aguinaldo Gomes Ramos Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 38258278 inscrito no CPF/ME sob nº 394.840.458-55, para o cargo de Diretor Presidente; Sr. **Rodrigo Libaber**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 87070496 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 021.810.727-79, para o cargo de Diretor Comercial e Diretor de Relações com Investidores; Sr. **Germano Aguiar Vieira**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº M-187.154 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 167.032.516-49, para o cargo de Diretor Florestal; o Sr. **Carlos Roberto Paiva Monteiro**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 80.506.731.71 SSP/RS, e inscrito no CPF/ME sob nº 165.349.210-49, para o cargo de Diretor Técnico Industrial; e Sr. **Fernando Storchi**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2051896245 SSP/PC RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 641.043.890-72 para o cargo de Diretor Financeiro. Fica consignado que as declarações de desimpedimento dos diretores ora empossados estão arquivadas na sede da Companhia. Por fim, os membros do Conselho de Administração apresentaram manifestações de voto por escrito, que foram recebidas pela Mesa, anexadas à ata objeto deste extrato e arquivadas na sede da Companhia.

Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 28 de maio de 2020

Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves  
Secretário da Mesa

Recebido em 28.05.2020  
às 19:43, por e-mail

## MANIFESTAÇÃO E DECLARAÇÃO CONJUNTA DE VOTO

João Adalberto Elek Júnior, Mauro Eduardo Guizeline e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, na qualidade de membros do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Eldorado" ou "Companhia"), vêm, por meio desta, apresentar declaração de voto conjunta em relação às matérias constantes da ordem do dia da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2020, às 16h30 ("RCA"), notadamente (a) a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (b) a eleição dos Diretores da Companhia para novo mandato.

1. Registramos, preliminarmente, nosso protesto contra a indicação do Sr. Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves para atuar como Secretário do Conselho de Administração da Companhia nesta reunião.
2. O Sr. Luiz Henrique é signatário de reclamação feita à Comissão de Valores Mobiliários contra membros da administração indicados pela CA Investment (Brazil) S.A. ("CA Investment"), dentre os quais o Conselheiro João Adalberto Elek Júnior.
3. Além de se basear em diversos estratagemas e afirmações falsas – as quais serão devidamente respondidas no foro adequado –, a reclamação emprega adjetivos incompatíveis com padrões mínimos de urbanidade para se referir àqueles administradores. Trata-se, portanto, de evidência inequívoca da falta de isenção do Sr. Luiz Henrique para secretariar os trabalhos do Conselho e de seu alinhamento com o acionista controlador da Companhia – com quem inclusive mantém relações profissionais, como se constata de informações públicas.
4. O Conselho de Administração deve contar com assessores que assegurem tratamento equitativo entre todos os Conselheiros, no melhor interesse da Companhia. Por esses motivos, a permanência do Sr. Luiz Henrique na função de Secretário é inadequada.
5. Em relação ao item 1 da Ordem do Dia, manifestamo-nos pela eleição do Sr. Mauro Eduardo Guizeline para o cargo de Presidente e, subsidiariamente, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.



6. A nosso ver, os Srs. Sérgio Longo e Francisco de Assis e Silva – ora eleitos para aqueles cargos, por maioria – têm, no exclusivo interesse do acionista controlador, deixado de submeter ao Conselho de Administração uma série de temas relevantes para a Companhia, os quais se inserem nas competências deste órgão, além de conduzirem os trabalhos sem qualquer isenção (chegando inclusive a ameaçar indevidamente os conselheiros eleitos pela CA), o que é contrário ao melhor interesse da Companhia.

7. Em relação ao item 2 da Ordem da Dia, ressaltamos, em primeiro lugar, que a eleição do Diretor Presidente está sujeita ao voto afirmativo da unanimidade dos acionistas, tendo em vista o disposto na Cláusula 6.2.8 do Acordo de Acionistas da Companhia.

8. Contudo, tendo em vista os entendimentos mantidos entre os acionistas os quais nos foram informados em 27 de maio de 2020, entendemos que o assunto pode ser objeto de deliberação pelo Conselho nesta ocasião, nos limites indicados pelos acionistas.

9. Assim, registramos nosso voto contrário à eleição do Sr. Aguinaldo Gomes Ramos Filho para o cargo de Diretor Presidente, pelas seguintes razões: *(a)* em 2019, o Sr. Aguinaldo foi o único diretor que não cumpriu a meta que supostamente lhe foi atribuída, razão pela qual não fez jus à percepção de remuneração variável, além de ter se verificado, sob sua gestão, um aumento dos custos da Companhia, em particular de SG&A; *(b)* o Sr. Aguinaldo tem buscado embarçar a atuação do Conselho de Administração, deixando inclusive de submeter ao Conselho uma série de temas relevantes, os quais foram objeto de questionamentos em diversas manifestações; e *(c)* tendo em vista a dimensão e o estágio dos negócios da Companhia, o Diretor Presidente deve, a nosso ver, ser profissional qualificado e experiente, a exemplo do que ocorre nas demais companhias do setor.

10. Registramos, ainda, nosso voto contrário à eleição dos demais Diretores indicados, tendo em vista que *(a)* esses Diretores deixaram de reportar temas relevantes ao Conselho de Administração desde o exercício de 2019 até o presente momento, mesmo tendo sido solicitados a fazê-lo, prejudicando as atividades deste órgão concernentes à fixação da orientação geral dos negócios e de supervisão da Diretoria; *(b)* elaboraram, reviram, discutiram e concordaram com demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019 que contêm erros e não refletem de maneira fidedigna a situação econômico-financeira da



2

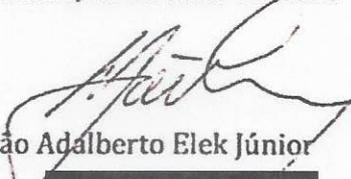


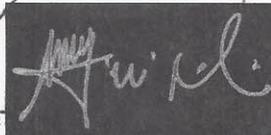
Companhia; **(c)** beneficiaram-se de bônus extraordinários indevidamente pagos em 2018, com exceção do Diretor Financeiro, Sr. Fernando Storchi; e **(d)** especificamente quanto ao Diretor Financeiro, este deixou de preparar uma política de riscos de mercado para aprovação por esse Conselho de Administração, a despeito de diversas solicitações neste sentido, e conforme exige o Estatuto Social da Companhia. Como resultado, a Companhia tem enfrentado a recente volatilidade cambial sem uma política de riscos de mercado aprovada, o que seguramente terá um efeito nos resultados da Companhia do primeiro trimestre.

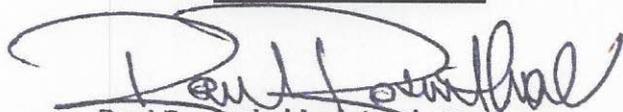
11. Por fim, reiteramos os pedidos anteriormente formulados, para que sejam convocadas com a maior brevidade possível reuniões do Conselho de Administração para deliberar sobre **(a)** a remuneração da administração no exercício de 2020; **(b)** a elaboração de política de riscos de mercado, em linha com o Estatuto Social da Companhia; **(c)** o status detalhado do Projeto Onça Pintada; **(d)** o funcionamento e a composição dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração; **(e)** os negócios com partes relacionadas envolvendo a Eldorado; e **(f)** o cumprimento do acordo de leniência celebrado pela Companhia e a interlocução da Companhia com as autoridades competentes. Todos esses temas devem ser examinados urgentemente pelo Conselho de Administração, sob pena de violação de dispositivos legais e estatutários.

Apresentamos a presente manifestação em 2 vias, uma das quais deverá ser autenticada pela mesa e devolvida, sendo que a outra permanecerá com a mesa para que seja anexada à ata da reunião a ser enviada à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 31, inciso V, da Instrução CVM nº 480/09.

São Paulo, 28 de maio de 2020

  
João Adalberto Elek Júnior

Maur 

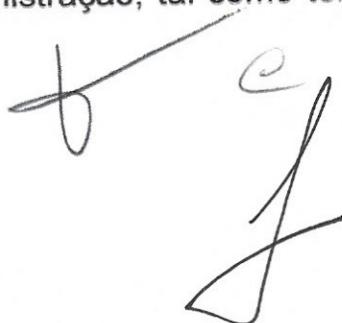
  
Raul Rosenthal Ladeira de Matos

**MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELOS CONSELHEIROS SERGIO LONGO, FRANCISCO DE ASSIS E SILVA, JOSÉ ANTONIO BATISTA COSTA E MARCIO ANTONIO TEIXEIRA LINARES POR OCASIÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020.**

Na qualidade de membros do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Companhia" ou "Eldorado"), registramos nossa posição em relação aos itens da Ordem do Dia da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2020, às 16:30 horas, por vídeo conferência.

*(i) Eleger os novos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 9º, parágrafo 2º, do Estatuto Social e do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia;*

Registramos nosso voto favorável à reeleição dos Srs. Sergio Longo e Francisco Assis e Silva, respectivamente como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração para o presente mandato. Ambos são administradores extremamente experientes que desempenharam suas funções de forma exemplar ao longo do último exercício, zelando para que o órgão atuasse sempre de forma diligente no interesse da Eldorado, apesar das dificuldades reiteradamente impostas pelos conselheiros eleitos pela CA Investment (Brazil) S.A. São, por isso, as pessoas certas para liderar os trabalhos do Conselho de Administração, tal como têm feito até aqui.



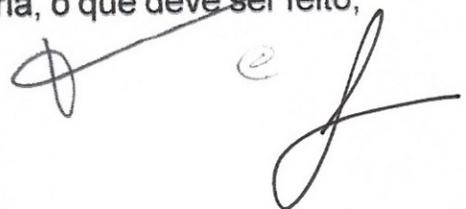
*(ii) eleger os Diretores da Companhia para o novo mandato, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social.*

Manifestamos nosso voto favorável à recondução da atual Diretoria composta pelos Srs. *(i)* Aguinaldo Gomes Ramos Filho, como Diretor Presidente; *(ii)* Rodrigo Libaber, como Diretor Comercial e de Relação com Investidores; *(iii)* Germano Aguiar Vieira, como Diretor Florestal; *(iv)* Fernando Storchi, como Diretor Financeiro; e *(v)* Carlos Roberto Paiva Monteiro, como Diretor Industrial, para um novo mandato.

Esses executivos conhecem profundamente os negócios desenvolvidos pela Eldorado e vêm obtendo excelentes resultados nos últimos exercícios sociais (v.g. lucro recorde em 2018, recorde de produção e de vendas em 2019). Isso demonstra que a administração está no caminho certo para a expansão e fortalecimento dos negócios da Companhia.

O cenário atualmente vivenciado é desafiador em virtude dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19, e temos plena confiança de que os referidos diretores conduzirão a Companhia da melhor forma possível, como tem sido feito até aqui.

Por fim, registramos que não há óbice no Acordo de Acionistas da Eldorado para a eleição dos diretores ora eleitos, inclusive o Diretor Presidente. Assim, nos termos da Lei das S.A. (art. 142, II) e do Estatuto Social da Companhia (art. 15, II), compete ao Conselho de Administração eleger a Diretoria, o que deve ser feito,



assim como todas as outras atribuições do órgão, no melhor interesse da Companhia.

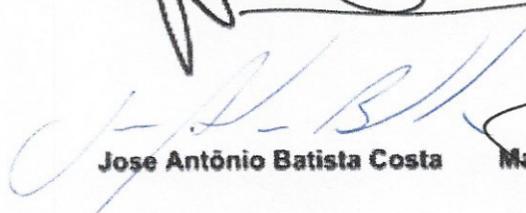
São Paulo, 28 de maio de 2020



Sergio Longo



Francisco de Assis e Silva



Jose Antônio Batista Costa



Marcio Antonio Teixeira Linares

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A., sou obrigado a apresentar o presente protesto, pelas razões declinadas a seguir.

No voto apresentado ao final da reunião do Conselho de Administração, os Srs. João Adalberto Elek Júnior, Mauro Eduardo Guizzeline e Raul Rosenthal Ladeira de Matos acusaram a mim e ao Sr. Francisco de Assis e Silva de ter feito ameaças contra conselheiros indicados pela CA Investment no passado.

Esta acusação é absolutamente falsa. Registro que jamais ameacei qualquer membro do Conselho de Administração, assim como nunca presenciei o Sr. Francisco o fazê-lo.

O que ocorreu é muito diferente. Ao longo do último ano, tive que mais de uma vez lembrar os conselheiros eleitos pela CA Investment dos seus deveres de agir no interesse e em defesa da Eldorado, não do acionista que os elegeu. Isso foi necessário porque todos os conselheiros nomeados pela CA Investment agem sistematicamente contra a Companhia ao fazer críticas, ameaças, votar contra matérias importantes, usar manifestações de voto para dar publicidade a temas não tratados nas reuniões, divulgar informações confidenciais para terceiros, etc. Foi por esse motivo, inclusive, que a Companhia tomou providências e apresentou denúncia à CVM da reiterada violação de deveres fiduciários por parte desses conselheiros.

São Paulo, 28 de maio de 2020

  
**Sergio Longo**  
Presidente do Conselho de Administração